



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 319/GR/UFFS/2026

**SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS E
RETORNOS 2026/2 CAMPUS CHAPECÓ E ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da segunda chamada para registro de matrícula dos candidatos aprovados para ocupação das vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado para os cursos de Graduação do *campus* Erechim e chamada de suplentes, com ingresso para 2026/2, conforme Edital de Abertura de Inscrições Nº 172/GR/UFFS/2026.

1 DA TERCEIRA CHAMADA PARA REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 Chamados para registro de matrícula no *Campus* Chapecó:

Nome completo	Curso pretendido	Modalidade	Classificação na modalidade	Convocado para registro dentro do número de vagas
Lucas De Oliveira	Administração - B/N	Transferência Interna	15	Sim
Gilmar Eude Penha Almeida	Administração - B/N	Transferência Interna	16	Sim
Gustavo Jacintho Dos Santos	Administração - B/N	Transferência Interna	17	Sim
Andressa Adriely Bonassi Da Silva	Administração - B/N	Transferência Interna	18	Sim
Neymie Exavier	Administração - B/N	Transferência Interna	19	Sim
Alana Bartz	Administração - B/N	Transferência Interna	20	Sim
Luana Gabriéli Faller Toniazzo	Administração - B/N	Transferência Interna	21	Sim
Laura Jantzen Giroto	Administração - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	22	Sim
William De Alcântara Barbosa	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	2	Sim
Romulo Jordan Castilho Lopes	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	3	Sim
Felipe Fidelis Dias	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	4	Sim
Julia Molski Dos Santos	Enfermagem - B/I	Retorno de Aluno-Abandono	4	Sim
Sandro Do Carmo Ferreira	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	5	Sim
Rickson Fortes Ramos	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	5	Sim
Inae Jacinto	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	6	Sim
Érica Vitória Camargo	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	7	Sim
Rosalina Chinahu	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	8	Sim
Adelina Pinto	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	9	Sim
Fabieli Raquel Schmitt Boitt	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	10	Sim
Maria Luiza Beduschi	Enfermagem - B/I	Retorno de Graduado	4	Sim

1 Remanejamento de vagas realizado conforme parágrafo 2º do art. 145 do Regulamento de Graduação da UFFS.

1.2 Chamados para suplência no *Campus* Chapecó:

Nome completo	Curso	Modalidade de inscrição	Classificação na modalidade	Convocado para suplência
Fabio Speorin	Administração - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	23	Sim
Atie Isaías Da Silva	Administração - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	24	Sim
Renato Baesso Pereira Dos	Administração - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	25	Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Santos				
Jose Ignacio Marquez Figueroa	Administração - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	26	Sim
Patrícia Fernanda Antunes Haboski	Administração - B/N	Transferência Interna	27	Sim
Alessandra Yasmin Hoffmann	Administração - B/N	Transferência Interna	28	Sim
Lucas Galon Costa	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	5	Sim
Yoslen Alejandro Roldan Quijada	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	6	Sim
Nelson Machado Pereira	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	7	Sim
Kévelyn Kemmerich De Almeida	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	8	Sim
Ana Carla De Andrade Pavão	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	9	Sim
Juliana Elizabeth Foschera	Ciências Econômicas - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	10	Sim
Daniele Moraes	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	11	Sim
Bruno Da Silva Martins	Ciências Econômicas - B/N	Transferência Interna	12	Sim
Faustino Samba Gomes	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	11	Sim
Jony Aguiar Lages	Enfermagem - B/I	Transferência Externa	12	Sim
Nesibe Farias Eufrazio	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	6	Sim
Franciney Bento Abeca Da Silva	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	7	Sim
Claudiney Samias Dique	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	8	Sim
Eliciana Joãozinho Da Silva	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	9	Sim
Rosalve Flores Felipe Filho	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	10	Sim
Thayuna Vênky Da Silva	Enfermagem - B/I	Transferência Interna	11	Sim

1.3 Chamados para registro de matrícula no *Campus* Erechim

Nome completo	Curso pretendido	Modalidade	Classificação na modalidade	Convocado para matrícula
Ingrid Bueno Dalariva	Engenharia Civil - B/N	Transferência Interna	2	Sim
Juliano Da Silva	Engenharia Civil - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	3	Sim
Maria Eduarda Dos Santos Aguirre	Engenharia Civil - B/N	Transferência Externa	3	Sim
Lisandro Juraci Meneghello	Engenharia Civil - B/N	Retorno de Graduado	2	Sim

1.4 Chamados para suplência no *Campus* Erechim

Nome completo	Curso	Modalidade de inscrição	Classificação na modalidade	Convocado para suplência
Edison De Moraes	Engenharia Civil - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	4	Sim
Pablo Iván Pedrozo Dorneles	Engenharia Civil - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	5	Sim
Inanha Hanaie Niga Oliveira Orzechovski	Engenharia Civil - B/N	Retorno de Aluno-Abandono	6	Sim
Kelvi Nino Passé Da Silva Có	Engenharia Civil - B/N	Transferência Interna	7	Sim

1.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
B/N	Bacharelado/Noturno
B/I	Bacharelado/Integral

2 DO CADASTRAMENTO E REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para registro de matrícula e na condição de suplente, para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFFS, deve comparecer presencialmente na Secretaria do *campus* de oferta do curso, conforme item 3 deste edital, nos dias 28 a 31 de julho de 2026 e apresentar um documento oficial de identificação com foto.

2.2 O candidato selecionado para registro de matrícula e na condição de suplente, para Transferência Externa ou Retorno de Graduado, deve comparecer presencialmente na Secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

do *campus* de oferta do curso, conforme item 3 deste edital, nos dias 28 a 31 de julho de 2026, e apresentar a relação de documentos abaixo (originais acompanhados de cópias simples ou apenas cópias autenticadas):

I - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017).

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* www.receita.fazenda.gov.br. Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF ou mediante apresentação da (CIN).

III - Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* www.tse.jus.br.

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do Art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar). Caso o candidato não tenha o documento deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº. 10.196/96/SC e nº 11.039/95/PR, (exigência feita exclusivamente para as candidatas do *campus* Chapecó-SC), a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

VI - Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2.

2.2.1 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos candidatos selecionados por Transferência Externa:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 38, inciso II) ou;

II - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da RESOLUÇÃO 09/CFE/1978).

III - Histórico Escolar de Graduação e/ou documento complementar apresentado no momento da inscrição, conforme disposto no Edital de Abertura.

2.2.2 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos candidatos selecionados por Retorno de Graduado:

I - Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado, apresentado no momento da inscrição.

II - Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem.

III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (dispensável se o nome da escola de conclusão do Ensino Médio estiver disponível no Histórico Escolar de Graduação).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

2.3 Os documentos citados nos subitens "II" e "III" do item 2.2 têm a apresentação dispensada, desde que estejam disponíveis para consulta na base de dados oficial da administração pública federal, em atendimento ao DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2.3.1 O candidato chamado para registro de matrícula que comparecer e apresentar os documentos de acordo com os editais, será matriculado no curso.

2.3.2 O candidato chamado na condição de suplente que comparecer e apresentar os documentos de acordo com os editais, poderá ser matriculado no curso caso os candidatos chamados para registro de matrícula não comparecerem ou não atenderem as condições para matrícula.

2.3.3 Os candidatos chamados para registro de matrícula ou na condição de suplente que não comparecerem ou não enviarem os documentos mediante procurador (nos termos do item 2.5.1 deste edital) serão desclassificados do certame.

2.4 O candidato selecionado menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato selecionado que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à sua vaga.

2.5.1 O procurador do candidato deverá apresentar procuração, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2.5.2 A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor atuando em nome do filho menor de idade.

2.6 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.7 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.8 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura não identificada, enviados por *e-mail* ou fax.

2.9 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.10 Compete ao candidato acompanhar todo o processo de registro de matrícula e retornar à Secretaria e/ou outros setores da UFFS, com os esclarecimentos necessários solicitados por ocasião da realização do procedimento.

2.11 Compete ao candidato matriculado solicitar matrícula em Componentes Curriculares para 2026/1, via Portal do Discente (<https://sigaa.ufff.edu.br/>) ou junto à coordenação do curso.

2.12 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar aproveitamento de conhecimentos prévios de componente curricular integrante das matrizes dos cursos de graduação da UFFS.

3 DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco C - sala 206), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. Fones: (49) 2049-6421 ou 6491.

3.2 Campus Erechim:

I - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 306), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54)3321-7084.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 De acordo com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

4.2 Conforme Art. 181 do Regulamento da Graduação (Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUNI CGAE/UFRS/2022), não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFRS.

4.3 Caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, sua matrícula será cancelada, a qualquer época, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.4 Os horários mencionados neste edital referem-se ao horário Oficial de Brasília.

4.5 A Universidade não oferece serviço de reprografia, sendo que o candidato deverá providenciar as cópias dos documentos em ambiente externo à instituição.

4.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso quando for o caso.

Chapecó-SC, 27 de julho de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor